



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de fevereiro de 2019.

Parecer 004/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 158/18 – Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos fazendo um adendo ao parecer 128/2018, uma vez que este Projeto deu entrada na Casa no exercício anterior. Diz o Regimento Interno, em seu artigo 190, que finda a Legislatura que as proposições não apreciadas no exercício em que deram entrada, serão arquivadas. Não obstante, o próprio dispositivo contém ressalvas (inciso IV), entre elas os Projetos de iniciativa do Prefeito Municipal. Portanto, o Projeto está apto a receber um juízo de mérito do Plenário.

No mais, quanto a constitucionalidade e legalidade, nos reportamos ao conteúdo do parecer 128/2018, desta assessoria, que já está instruindo o processo legislativo.

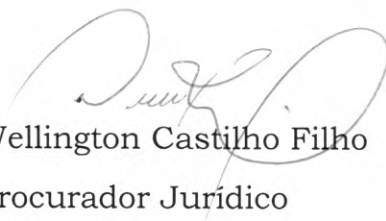
Com essa consideração, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico


Fernando Baggio Barbieri
Advogado